

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

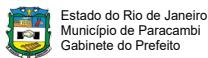
Ano VII

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Edição 1849

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.259, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 83.623,70 (Oitenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos), com criação de fonte de recurso, para atender as necessidades da Fundação de Artes do Município de Paracambi, conforme ANEXO II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 460/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art. 3º - Fica alterado o Decreto Municipal referente ao QDD vigente, a fim de se incluir nova fonte de recurso descritos ao ANEXO II.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2025
CONTA: CEF - C/C - 71008-2 | Itaú S/A 70108-6
RECURSO: 2.799.0241 - Projeto Arte Paracambi

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025
DISPONIBILIDADE (I)	RS 83.623,70	OBRIGAÇÕES (A)	RS 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 71008-2	RS 66.046,65	RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 0,00
BANCO ITAÚ - FUNAP C/C 70108-6	RS 17.577,05	RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 0,00
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 0,00
		RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 0,00
		SUPERAVIT TOTAL (B)	RS 83.623,70
TOTAL = (I)	RS 83.623,70	TOTAL (C=A+B)	RS 83.623,70

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2025

2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2025

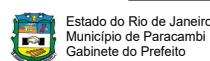
ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.30	2.799.0241	-0-	20.000,00
---	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.36	2.799.0241	-0-	45.000,00
---	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.39	2.799.0241	-0-	18.623,70
TOTAL					83.623,70

Fonte: 2.799.0241 - Projeto Arte Paracambi

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.260, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Governo, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1065/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretarias Municipais de Governo, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
147	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.33	1.500.0084	12.000,00	-0-
146	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	12.000,00
TOTAL				12.000,00	12.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

= DECRETO Nº 6.261, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 =

"Regulamenta o Gabinete de Gestão Integrada – GGI, criado por Decreto Municipal, vinculado ao Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, no âmbito do Município de Paracambi, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.230/2026 que criou o Gabinete de Gestão Integrada – GGI no âmbito do Município de Paracambi;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.201, de 24 de maio de 2016, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento, a composição e as competências do Gabinete de Gestão Integrada – GGI;

=DECRETA=

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Gabinete de Gestão Integrada – GGI, criado pelo Decreto Municipal nº 6.230/2026, como instância de articulação, planejamento e acompanhamento das ações de segurança pública, vinculada ao Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG.

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada – GGI tem por finalidade promover a integração entre os órgãos municipais, estaduais e federais com atuação nas áreas de segurança pública, ordem urbana, defesa civil e políticas públicas correlatas.

Art. 3º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada – GGI:

- I – subsidiar tecnicamente as deliberações do COMSEG;
- II – acompanhar a execução das decisões e encaminhamentos definidos pelo COMSEG;
- III – promover a articulação interinstitucional entre os órgãos integrantes;
- IV – propor ações integradas de prevenção e enfrentamento à violência e à criminalidade;
- V – fomentar o compartilhamento de informações estratégicas, respeitada a legislação vigente;
- VI – acompanhar indicadores e resultados das ações de segurança pública no Município.

Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada – GGI será coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, que exercerá sua coordenação executiva.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada – GGI será composto por representantes, titulares e suplementares, dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, que o coordenará;
- II – Guarda Municipal;
- III – Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- VIII – Procuradoria Geral do Município;
- IX – Representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- X – Representante da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- XI – Outros órgãos ou entidades que venham a ser convidados, conforme a pauta e a pertinência do tema.

Art. 6º Os representantes do Gabinete de Gestão Integrada – GGI serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º O Gabinete de Gestão Integrada – GGI reunir-se-á sempre que convocado por sua Coordenação Executiva ou por deliberação do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG.

Art. 8º As reuniões do GGI poderão resultar em propostas, recomendações e encaminhamentos técnicos, que serão submetidos à apreciação do COMSEG, quando couber.

Art. 9º A participação no Gabinete de Gestão Integrada – GGI será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada a qualquer título.

Art. 10 O funcionamento do GGI não acarretará aumento de despesa para o Município, sendo executado com recursos humanos, materiais e orçamentários já existentes.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

= DECRETO Nº 6.262, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 =

"Dispõe sobre a proibição da comercialização e utilização de recipientes de vidro durante as festividades de Carnaval no Município de Paracambi e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a integridade física e o bem-estar da população durante as festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas nos eventos carnavalescos realizados no Município;

CONSIDERANDO que a utilização de recipientes de vidro em eventos com grande aglomeração representa risco potencial de acidentes e lesões;

= DECRETA =

Art. 1º Fica expressamente proibida, no período compreendido entre os dias 13 de fevereiro (sexta-feira) e 16 de fevereiro (terça-feira) de 2026, a comercialização, a distribuição e o consumo de quaisquer bebidas ou produtos acondicionados em garrafas, copos ou quaisquer recipientes de vidro, no entorno dos eventos carnavalescos realizados no Município de Paracambi

Art. 2º A proibição prevista neste Decreto aplica-se aos vendedores ambulantes, barracas e estruturas temporárias diretamente vinculadas às festividades carnavalescas, devendo substituir os recipientes de vidro por materiais seguros, tais como plástico, lata, papel ou outros similares que não ofereçam risco à integridade física dos foliões.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, podendo contar com o apoio da Guarda Municipal e demais órgãos de segurança.

Art. 4º O descumprimento do disposto no artigo 1º acarretará no recolhimento das mercadorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante o período mencionado no art. 1º.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

= PORTARIA Nº 128/2026=
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Nanci Goulart Pereira, do cargo em comissão, Assessor II, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 852/2007, a partir de 02/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 9 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

 Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

 PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= PORTARIA N° 140/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Fabiola da Silva Locha Ferreira, do cargo em comissão, Assistente, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme a Lei Complementar n.º 1.894/2025, a partir de 09/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

 Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

 PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= PORTARIA N° 141/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Lidiane Costa do Nascimento Ferreira, no cargo em comissão, Assistente, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme a Lei Complementar n.º 1.894/2025, a partir de 10/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

 Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

 PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= PORTARIA N° 01/2026 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026=

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais ;

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores; Renê Barzan Cardoso – Assessor - Matrícula 15.965 (PRESIDENTE), José Ronaldo Nogueira – Diretor Administrativo – Matrícula 15.556 (MEMBRO), e Eduardo de Carvalho Otaviano – Ass. Executivo – Matrícula 15.573 (MEMBRO), Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo N° 6771/2025, Pregão eletrônico de n° 13/2025, referente a Aquisição de materiais para sinalização viária e manutenção asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi, 10 de Fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO CALLEGARIS NEVES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

 Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

 PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= PORTARIA N° 02/2026 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026=

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais ;

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores; Renê Barzan Cardoso – Assessor - Matrícula 15.965 (PRESIDENTE), José Ronaldo Nogueira – Diretor Administrativo – Matrícula 15.556 (MEMBRO), e Eduardo de Carvalho Otaviano – Ass. Executivo – Matrícula 15.573 (MEMBRO). Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo N° 4366/2025, Compra Via RP 29/2026 - RP 10/2025 - INT - Pregão Eletrônico 8/2025, referente aquisição de galão de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi, 10 de Fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO CALLEGARIS NEVES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

 Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

 PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= PORTARIA N° 03/2026 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026=

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais ;

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores; Renê Barzan Cardoso – Assessor - Matrícula 15.965 (PRESIDENTE), José Ronaldo Nogueira – Diretor Administrativo – Matrícula 15.556 (MEMBRO), e Eduardo de Carvalho Otaviano – Ass. Executivo – Matrícula 15.573 (MEMBRO). Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo N° 2312/2025, Compra Via RP 34/2026 - RP 4/2025 - INT - Pregão Eletrônico 3/2025, referente aquisição de gás refino de petróleo, tipo:gás liquefeito de petróleo - glp, uso:doméstico. acondicionado em botijão p13, nesse exercício 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi, 10 de Fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO CALLEGARIS NEVES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

 Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

 PARACAMBI
Construindo um novo tempo

= PORTARIA N° 04/2026 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026=

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais ;

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores; Renê Barzan Cardoso – Assessor - Matrícula 15.965 (PRESIDENTE), José Ronaldo Nogueira – Diretor Administrativo – Matrícula 15.556 (MEMBRO), e Eduardo de Carvalho Otaviano – Ass. Executivo – Matrícula 15.573 (MEMBRO). Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo N° 4638/2025, Compra Via RP 19/2026 - RP 11/2025 - INT - Pregão Eletrônico 9/2025, referente aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi, 10 de Fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO CALLEGARIS NEVES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

15º CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME

A Secretaria de Educação do município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais nos termos de Lei 1.278/2017, considerando o Decreto Municipal 6.031 de 02 de julho de 2025, portaria nº 12, de 02 de julho de 2025, o resultado preliminar publicado na Edição Extra do D.O.E Nº 1654, de 18/07/2025 e o resultado final publicado no D.O.E Nº 1662 de 25 de julho de 2025 – CONVOCA os aprovados abaixo conforme ANEXO I com cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência e telefones atualizados;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovação de quitação eleitoral atualizados;
- f) PIS/PASEP, quando for o caso;
- g) Certificado de Serviço Militar, quando for o caso;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) CREF Ativo, quando for o caso;
- j) Diploma ou documento equivalente;
- K) Cópia da última declaração de imposto de renda ou declaração de isento;

ANEXO I

DATA: 13/02/2026 – 09H

SME: RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, S/N – CENTRO – PARACAMBI/RJ

PROFESSOR MEDIADOR

CLASS	Nº INSC.	CARGO	NOME
137	601	PROFESSOR MEDIADOR	EVELYN DE ALMEIDA LIMA
138	669	PROFESSOR MEDIADOR	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA ROCHA

ASSISTENTE EDUCACIONAL

CLASS	Nº INSC.	CARGO	NOME
42	677	ASSIST. EDUCACIONAL	ELISA TIELLE VELOSO MAIOR
43	844	ASSIST. EDUCACIONAL	SARA SANTANA NUNES

Paracambi, 11 de fevereiro de 2026.

GALILEU RAMALHO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N° 450/2026
DISPENSA N° 004/2026

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa com base art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal nº 5.558/2023, AUTORIZO a contratação de Dispensa Direta nº 004/2026, oriundo do PROCESSO N° 450/2026 no valor de R\$61.540,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e quarenta reais) em favor de O.F.SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, cadastrada no CNPJ: 11.207.983/0001-58, considerando o OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de vigilância patrimonial e pessoal, segurança desarmada e apoio operacional com disponibilização de brigadista de incêndio, vigias desarmados, vigilantes e carregadores, para atender ao Carnaval de 2026.

Paracambi, 11 de Fevereiro de 2026.

SANDRO DE CARVALHO CORTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



CARNIVAL PARACAMBI 2026

13/02 (SEXTA-FEIRA)
19H – CORDÃO DA BOIA PRETA (ABERTURA DO CARNIVAL)
CASSINO
00H – ACADÉMICOS DE NITERÓI
AVENIDA DOS OPERÁRIOS

14/02 (SÁBADO)
22H – BATERIA MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL
AVENIDA DOS OPERÁRIOS
23H – GAMADINHO
AVENIDA DOS OPERÁRIOS

15/02 (DOMINGO)
23H – OBATUKE 021
AVENIDA DOS OPERÁRIOS

16/02 (SEGUNDA-FEIRA)
23H – BALACOBACO
AVENIDA DOS OPERÁRIOS

17/02 (TERÇA-FEIRA)
23H – SWING & SIMPATIA
AVENIDA DOS OPERÁRIOS

PODE OU NÃO PODE!



- BOLSAS TÉRMICAS E BEBIDAS EM LATAS PARA CONSUMO PRÓPRIO
- MANTER-SE HIDRATADO
- DIVERSÃO COM A FAMÍLIA E AMIGOS
- IDENTIFICAR CRIANÇAS COM AS PULSEIRINHAS
- LIXO NO LIXO – PORQUE NOSSO CARNIVAL MERECE CONTINUAR LINDO!
- RESPEITO À TODAS



- GARRAFAS DE VIDRO, ESPETOS E COOLERS
- CADEIRAS E BANCOS
- FOGOS DE ARTIFÍCIO
- CAIXAS DE SOM OU SIMILARES
- ARMAS BRANCAS E SPRAYS DE PIMENTA
- ARMAS DE FOGO

CARNIVAL PARACAMBI 2026

